



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 188/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017 - EDITAL CMAS – Nº 002/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 188/2017
DE 15 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ALEF HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 15.131.813-19 e do CPF nº 075.479.455-54, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 06 de Abril de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de maio de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

Dispensa



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA
CNPJ: 42.751.198/0001 – 95

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2017

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **EDILSON DA SILVA LOPES**, Diretor Executivo da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **008/2017**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para abastecer a copa da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais**. Empresa contratada **VILAS BOAS REPRESENTAÇÕES DE QUIXABEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ **06.236.158/0001-41**, endereço: Praça Etelvino Carneiro

Órgão:	04.15
Atividade:	2.056
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00
Fonte:	03

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Eugenio de Sousa Lima**, Diretor Financeiro da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira.

**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MAIO DE 2017.**

Eugenio de Sousa Lima
Diretor Financeiro

Avenida Jovito Sousa Novais, nº 414, Centro, Quixabeira - BA, CEP 44713-000
e-mail: casemqxb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017

EDITAL CMAS – Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE
HABILITADOS NOS TERMOS DO ART. 17
DA RESOLUÇÃO CMAS 003/2017 EDITAL
001/2017 ELEIÇÕES PARA OS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL DO CMAS PARA O MANDATO DE
2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 141/2005 e as deliberações da ata 118 reunião extraordinária de 20 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira.

CONSIDERANDO Decreto 061/2017 de 27 de Janeiro de 2017 dispões sobre novos membros do Poder Público.

CONSIDERANDO: Decreto Nº. 038/2015 de 22 de abril de que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira-BA, biênio 2015-2017.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispões Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001-03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação de habilitadas nos termos do Art. 17 da Resolução CMAS 003/2017 Edital 001/2017

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
13.902.291/0001-55	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA.	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade
07.581.197/0001-49	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ALTO DO CAPIM	Entidade
038.622.065-48	BEILDA RAINHA CARNEIRO	Usuário

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017, revogadas disposições contrárias

Publique-se, cumpra-se

Quixabeira-BA, 15 de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

MARIA DO CARMO DE MATOS
Um conselheiro não-governamental:

LETICIA RIOS DA SILVA
Um conselheiro Governamental:

ACASSIA DUTRA DA SILVA
Presidente do CMAS